



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o respeito à dignidade humana, a não discriminação e o reconhecimento da identidade de gênero de cada indivíduo;

CONSIDERANDO que a Lei de Registros Públicos reconhece a existência de um nome social diverso do nome civil, prevendo a possibilidade de mudança de nome em casos de "apelidos públicos e notórios", o que fundamenta a substituição dos prenomes da população LGBTQIAPN+I por seus prenomes utilizados socialmente, visando adequá-los ao gênero correspondente à sua realidade íntima e exteriorizada na sociedade (Lei nº 6.015/73, art. 58);

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 3/3º PJ - Cajazeiras/2024, que versa sobre a normatização e garantia do uso do nome social por pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a população LGBTQIAPN+ tem direito ao reconhecimento de seus nomes sociais (ou apelidos públicos notórios) perante a sociedade, administração pública ou entidades que executam serviços de relevância pública, juntamente com seu nome civil, mesmo antes de eventual alteração do registro civil, como instrumento de proteção contra discriminações e não exposição a tratamentos desumanos ou degradantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizado e garantido o direito ao uso do nome social por servidores públicos travestis e transexuais em toda a administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, bem como junto às entidades que prestam serviços de relevância pública no município de Cachoeira dos Índios - PB.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se nome social aquele pelo qual pessoas travestis e transexuais se identificam e são socialmente reconhecidas.

Art. 3º Todos os servidores identificados como travestis ou transsexuais poderão utilizar o nome social em todos os documentos oficiais da Administração Municipal, com exceção da ficha financeira e documentos do setor

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 27 de Agosto de 2024

de Recursos Humanos, nos quais deverão constar o "nome social" e o nome de registro civil.

Art. 4º Os órgãos e entidades deverão promover a adequação de seus sistemas e formulários para garantir o registro e uso do nome social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 27 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se



Allan Selxas de Sousa

Prefeito Municipal